



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
SINFRA – SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 19/2018.

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2015 CELEBRADO EM 02 DE MARÇO DE 2015, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA., OBJETIVANDO A REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado, a empresa **ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 40.873.234/0001-68, estabelecida na Rua Manuel Caetano, n.º 103, 1º andar, Derby, Recife – PE, CEP 52010-220, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu Sócio Gerente Administrador, Senhor ANTÔNIO VILAR BRASILEIRO, engenheiro, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 583.533 - SSP/PB e CPF (MF) n.º 219.123.194-20, na forma constante no processo n.º 23065.020792/2014-93, vêm APOSTILAR o Contrato n.º 08/2015, assinado em 02 de março de 2015, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação de preços prevista na IN n.º 02/08 e na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do referido CONTRATO, o qual será publicado para fins de registros no DOU, como TA n.º 63/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL** – O Contrato retro mencionado fica com seu valor alterado de R\$ 7.416.644,27 (sete milhões, quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), para **R\$ 8.161.987,35 (oito milhões, cento e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos)** em decorrência do reajuste anual previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato pelo IGP-M, acumulado em setembro no percentual de 10,0496%, resultando em um acréscimo de **R\$ 745.343,08**(setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e oito centavos) no valor global do contrato, com efeitos financeiros **a partir de 1º de outubro de 2018.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 06 de novembro de 2018.

  
MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA  
REITORA/ UFAL  
CONTRATANTE

  
ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA E  
REPRESENTAÇÕES LTDA.  
CONTRATADA  
ZERO UM INF. ENGENHARIA E REP. LTDA.  
Antônio Vilar Brasileiro  
Sócio Gerente